



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.304/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 504.120,00 (quinhentos e quatro mil e cento e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.423.0056.1.003 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA

3.3.50.41.01 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – PACA
R\$ 504.120,00.

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos da Portaria Conjunta de nº 126 de 21.11.2001, publicada no Diário Oficial da União – DOU n. 234 do dia 10.12.2001, - Seção 01, INSS 1676.2339- Página 41/42.

Art. 3º. Fica incluída, as disposições referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 28 de fevereiro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal